



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

*Cl. Emenda Ver.
Adm. José Carlos
Aprovado por
unanimidade*

REQUERIMENTO Nº 525/91

REQUER ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA AO JUÍZO ELEITORAL DA COMARCA DE BUTIÁ, POSTULANDO A INSTALAÇÃO DE UMA SECÇÃO ELEITORAL NA LOCALIDADE DENOMINADA CERRO DO CLEMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ver. Fernando Lopes, vem, regimentalmente, trazer à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa, o presente Requerimento, nos termos e razões que se seguem:

1. A localidade denominada Cerro do Clemente, distante do perímetro urbano mais de cinco quilômetros, possuindo inúmeros moradores (pequenos produtores), não dispõe de Secção Eleitoral, sendo que os eleitores, por ocasião dos Pleitos, enfrentam, muitos a pé, longa distância para cumprirem com suas obrigações eleitorais;
2. Some-se ainda que a instalação de uma Secção Eleitoral na referida localidade, também virá beneficiar os moradores da localidade vizinha, denominada Passo da Estiva,
3. Em assim sendo, REQUER o envio de correspondência ao Juízo Eleitoral da Comarca de Butiá, postulando a instalação de uma Secção Eleitoral na localidade denominada Cerro do Clemente, tendo por local a Escola Municipal Rui Barbosa.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1991

[Assinatura]
Ver. Fernando Lopes

*Emenda: Ver. José Carlos
e Vereadores do Passo da Estiva.
Ver. José Carlos: unânime.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

EMENDAS

VER. ADÃO NOGUEIRA DOS SANTOS :

- que sejam, também, beneficiados os moradores do Passo dos Carros;

VER. FERNANDO R. LOPES :

- que o local fique a critério da Justiça Eleitoral, de maneira centralizada;

VER. JOSÉ CARLOS S. FREITAS :

- que seja, também, estendida essa providência à Escola localizada na Granjinha.